



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015

Licitação pública para aquisição de equipamentos e mobiliários para escola de Educação Infantil (Proinfância Tipo “C”).

NAZARIO RUBI KUENTZER, Prefeito Municipal de HERVEIRAS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Herveiras, sito na Rua germano Winck, 845, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, para a aquisição de equipamentos e mobiliários para escola de Educação Infantil (Proinfância Tipo “C”), especificados no anexo I, que se regerá pelas normas da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas condições deste Edital.

1 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 26 DE JUNHO DE 2015

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br

2 – OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição e fornecimento de equipamentos e mobiliários para escola de Educação Infantil (Proinfância Tipo “C”), conforme especificações constantes no **Manual Descritivo do FNDE**, e Termo de Referência - ANEXO I, parte integrante deste edital.

3 – PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.cidadecompras.com.br, até o horário estipulado para o início da sessão, conforme dispõe o item 1 deste Edital.

3.2. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.cidadecompras.com.br.

3.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.5. Não poderão participar deste Pregão:

a) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- b) empresa ou sociedade estrangeira;
- c) empresa suspensa de contratar com o Município de Herveiras/RS
- d) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- f) Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.cidadecompras.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Herveiras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico no Cidade compras.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO I deste Edital** e **Manual Descritivo do FNDE** serão desconsideradas.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) preço unitário para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo quatro casas decimais;
- b) Indicar a marca do produto cotado, sob pena de desclassificação;
- c) Indicar o prazo de entrega conforme Anexo I – Termo de Referência;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

d) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: preço, despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60(sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

7.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de tempo de iminência de 1 a 30 minutos. O tempo de iminência é o tempo oferecido ao fornecedor para que ele se prepare para a etapa do tempo aleatório que irá iniciar ao final do tempo de iminência. O tempo aleatório é aquele definido pela legislação e vai de 1 a 1800 minutos, o qual findo será automaticamente encerrado a recepção de lances.

7.8. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 10, com encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 5(cinco) dias úteis.

7.8.1. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

8. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO:

8.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

9.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.4. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.5. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

I) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

II) o Sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido.

III) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na Condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

IV) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o Sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

9.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.7. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará a respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10 – HABILITAÇÃO:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

10.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- g) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- h) certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) certidão de regularidade trabalhista, que consiste na inexistência de débito perante a Justiça do Trabalho, que será comprovada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, bem como da Certidão Positiva com efeito de negativa, conforme nova redação do art. 642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, trazida pela Lei nº 12.440/2011;
- k) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- l) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO III.
- m) declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; conforme ANEXO III.
- n) as microempresas e empresas de pequeno porte que usufruírem os benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar também comprovação da sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de declaração, firmada por responsável (contador), sob as penas da lei, de enquadramento no art. 3º da LC nº. 123/2006, nos termos do modelo do Anexo IV;

10.2. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, serão encaminhados ao Pregoeiro, com encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a Sessão;

10.3. A critério do Pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site do cidade compras.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

11.1.1. Recebida a impugnação, o pregoeiro irá encaminhá-la à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após a habilitação do vencedor.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- f) arcar com todas as despesas com transporte, instalação, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do Contratado;
- g) quando verificada a desconformidade dos produtos entregues a fornecedora deverá sanar tais inconformidade no prazo de 5 dias úteis a contar do recebimento da notificação, ficando sujeita as penalidades previstas caso não cumpra o prazo previsto.

15 – PRAZO DA ENTREGA:

O prazo de entrega dos equipamentos não poderá ser superior a 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

16 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:

16.1. Homologado, a Administração notificará o vencedor para assinar o contrato, escaneada que será enviada por meio eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias.

16.2. O prazo anteriormente mencionado poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada durante o transcurso daquele prazo.

16.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais). O não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Com fundamento no Art. 27 do Decreto Municipal nº 1088, de 26/05/2008, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, a licitante que:

- a) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução do contrato
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal.

17.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Edital e contrato;
- b) Não retirar a respectiva ordem de fornecimento no prazo de dois (02) dias, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

d) No caso de vícios do produto, não sendo sanado no prazo máximo de sete (07) dias, caberá o positivado no Art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

17.3. Se por culpa do fornecedor, quando do recebimento da ordem de fornecimento, houver atraso superior a dez (10) dias na entrega do produto, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:

- a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da ordem de fornecimento;
- c) cancelamento do seu registro de preços com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18 – PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido por Comissão designada pelo Município.

18.2 Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar junto ao Setor de Empenhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município, localizada na Rua Germano Winck, 845, a nota fiscal e/ou fatura correspondente aos materiais entregues, devendo ser emitida em nome do Município de Herveiras e contendo obrigatoriamente:

18.2.1 - Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015.

18.2.2 - Termo de Compromisso PAR nº 201400638- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA INFANTIL PROINFÂNCIA TIPO “C”. COM RECURSOS DA UNIÃO E DO MUNICÍPIO.

18.3 Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, a Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente e o Certificado de Regularidade do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

18.4 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

21.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

21.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico herveirascompras@yahoo.com.br

21.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

21.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no Item 1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

21.8. O Município de Herveiras se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21.9. Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

ANEXO I – Especificações completas dos equipamentos a serem adquiridos e os orçamentos de referência;

ANEXO II - modelo de declaração de idoneidade e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO III – Minuta de Contrato.

Herveiras, 25 de maio de 2015.

NAZÁRIO RUBI KUENTZER
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 01.617.873/0001-00

LUCIANO ALMEIDA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB 51622



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E OS ORÇAMENTOS DE REFERÊNCIAS

Será considerado excessivo, acarretando desclassificação das propostas, o preço unitário superior ao “Preço Máximo” estabelecido abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNI.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. VAZÃO DE AR 600M ³ /H. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33X 23CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18KG. TENSÃO DE 220V. QUENTE/FRIO.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS – AR3 (PROINFÂNCIA).	UN	2	R\$ 1.665,60	R\$ 3.331,20
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. COMPRESSOR ROTATIVO FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. VAZÃO DE AR 1200M ³ /H. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (LXAXP): 125 X 33 X 23CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18KG. TENSÃO DE 220V. QUENTE/FRIO.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS – AR1 (PROINFÂNCIA).	UN	1	R\$ 5.193,33	R\$ 5.193,33
3	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M ³ , COM	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS – C7 (PROINFÂNCIA).	UN	8	R\$ 377,50	R\$ 3.020,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. MEDIDAS 580MM DE LARGURA X 580MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000MM DE ALTURA. COM CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.					
4	CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO COM BANDEJA REMOVÍVEL COM GARRAS LATERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR PEDANAS (APOIO PARA OS PÉS DA CRIANÇA) EM PLÁSTICO, ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO PLÁSTICO LAMINADO COLORIDO E ACOLCHOADO DE FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO DE ¾ PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PROJETADA PARA MANTER A ESTABILIDADE E TRAVAS EM ARCO PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO. CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS EM NYLON LAVÁVEL. ALTURA FINAL DO PRODUTO: 105CM COMPRIMENTO LARGURA: 68CM.	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS – C1 (PROINFÂNCIA).	UN	3	R\$ 209,66	R\$ 628,98
5	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA - 01 (PROINFÂNCIA) - TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO, CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18mm, COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, CADEIRAS COM ASSENTO EM POLIPROPILENO.	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 – CJA-01 (PROINFÂNCIA).	UN	12	R\$ 233,75	R\$ 2.805,00
6	CONJUNTO PARA PROFESSOR CJP-01 COM MESA E CADEIRA COM ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, MOLDADOS E INJETADOS ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO 7 LÂMINAS E	CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP-01 (PROINFÂNCIA).	UN	2	R\$ 421,66	R\$ 843,32



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,8MM DE DIÂMETRO POR 12MM DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPASSADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM AFIXAÇÃO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR COM DIÂMETRO DE 20,7MM.					
7	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410L. CAPACIDADE LÍQUIDA DO CONGELADOR DE 100L E DO REFRIGERADOR DE 310L E CAPACIDADE TOTAL BRUTA DE 400L; CAPACIDADE BRUTA DO CONGELADOR 100L E DO REFRIGERADOR 300L. TENSÃO 220V. FREQUÊNCIA 60 HZ E CONSUMO 58,1 KWH/MÊS. COR BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186,5X70,2X73,3CM(AXLXP). PESO APROXIMADO DE 84,5KG	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE – RF2 (PROINFÂNCIA) .	UN	2	R\$ 2.233,33	R\$ 4.466,66
8	MESA DE REUNIÃO OVAL, MEDINDO 2000X1000X800MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA. ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	MESA DE REUNIÃO – M7 (PROINFÂNCIA) .	UN	1	R\$ 573,33	R\$ 573,33



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA.					
9	MIXER DE ALIMENTOS - MX - MIXER DE ALIMENTOS, LINHA DOMÉSTICA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. 220V.	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA).	UN	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00
10	TÚNEL LÚDICO EM CURVA SEMI-CIRCULOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 7 SUPORTES DE APOIO DE CADA LADO, 4 SEGMENTOS CURVOS COM FUTOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO, 5 CONCTORES, 2 ESTRUTURAS CURVAIS IGUAIS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA, COM ADORNOS ESTILIZADOS. PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO. COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1 X 0,88 X 2,23 M (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA).	UN	1	R\$ 473,33	R\$ 473,33

(OBS) As características mínimas exigidas (inclusive cores) dos mobiliários e equipamentos estão descritas conforme cada objeto no Manual Descritivo do FNDE.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

DECLARAÇÃO

Ref. Ao Pregão Eletrônico n.º 012/2015:

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

a) que sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

(data)

Licitante



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Minuta de Contrato n°...../2015.

“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA INFANTIL PROINFÂNCIA TIPO “C”. COM RECURSOS DA UNIÃO E DO MUNICÍPIO”.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Herveiras, com sede à Rua Germano Winck, 845, Centro, inscrita no CNPJ/MF, sob n° 01.617.873/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Nazário Rubi Kuentzer, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa resultante da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO 012/2015, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°, com sede em, Bairro, por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei n° 8.666, de 21.06.1993, da Lei n° 8.078, de 11.09.1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR:

A CONTRATADA assume o compromisso de fornecer mobiliários e diversos equipamentos para Escola Infantil Proinfância tipo “C”, conforme Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico n° 012/2015, pelo valor total de R\$ ____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO:

No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), previdência social, tributos, contribuições, seguros, material de consumo, frete, lucro e tudo mais que for necessário até a entrega final ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

a) O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido por Comissão designada pelo Município.

b) Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar junto ao Setor de Empenhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município, localizada na Rua Germano Winck, 845, a nota fiscal e/ou fatura correspondente aos materiais entregues, devendo ser emitida em nome do Município de Herveiras e **contendo obrigatoriamente** o número do Edital de Pregão Eletrônico n° 012/2015, bem como a seguinte descrição: Termo de Compromisso n° 201400638- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA INFANTIL PROINFÂNCIA TIPO “C”. COM RECURSOS DA UNIÃO E DO MUNICÍPIO – Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- c) Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, a Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente e o Certificado de Regularidade do FGTS, dentro de seus períodos de validade.
- d) Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA ENTREGA:

O prazo de entrega dos equipamentos não poderá ser superior a 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

- a) Os equipamentos após a assinatura do contrato deverão ser entregues e instalados nas dependências da Escola de Educação Infantil Pró-infância tipo “C”, localizada na Rua Emílio Schenkel, 518, neste Município, dentro do horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 16h.
- b) Os equipamentos deverão ser entregue e instalados livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a contratada arcar com os custos inerentes aos mesmos.
- c) Os recebimentos dos equipamentos serão feitos por servidor designado, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:
- **provisoriamente**, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;
 - **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.
- d) Caso verifique-se a não conformidade com alguma das exigências mínimas especificadas no Edital de Pregão nº 012/2015, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Município de Herveiras e da União, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

0701.1236500411.019 – Aquisição de Equipamentos p Ensino Pré-Escolar/Infantil

4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os materiais constantes neste contrato serão fiscalizados pela Secretaria da Educação Desporto e Cultura **FERNANDA BUCHLE MACHADO**, doravante denominado Fiscal, que



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo Primeiro.

Ao Fiscal compete, entre outras atribuições:

- I - solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos equipamentos;
- III - ordenar à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- IV - atestar o recebimento do objeto contratual;
- V - encaminhar ao Serviço Contábil e Pagamento os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento em conformidade com as Cláusulas Primeira e Segunda do presente instrumento.
- b) O CONTRATANTE, por intermédio do Setor competente, fiscalizará a entrega, competindo-lhe o direito de aceitar ou não os equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA será responsável por entregar e instalar os equipamentos em perfeito funcionamento, na Escola de Educação Infantil Pró-infância tipo “C”, localizada na Emílio Schenkel, 518, neste Município, dentro do horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 16h.
- b) A CONTRATADA presta garantia mínima de 01 (um) ano contra quaisquer defeitos de fabricação ou montagem, a contar da data da expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos.
- c) Durante este prazo de garantia, o fabricante dos equipamentos deverão se responsabilizar por todos os custos referentes a reposição de peças comprovadamente defeituosas, inclusive o frete para deslocamento do equipamento se houver necessidade, e os respectivos serviços de substituição (não incluindo-se neste caso, as peças de desgaste e trocas frequentes, nem as danificadas por má utilização ou operação do equipamento). No caso de reposição de peças, esta deverá ocorrer no máximo de quinze dias.
- d) A CONTRATADA deverá responder por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- e) A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

f) A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Este contrato reger-se-á conforme o Edital de Pregão Eletrônico Nº 012/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado no item 1 do Edital ao qual este contrato se vincula, será aplicável à Contratada:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DAS PUBLICAÇÕES:

O presente instrumento, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão suas eficácias condicionadas à publicação dos seus extratos e começarão a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação vigente, na forma do artigo 65, e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em quatro vias de igual teor e forma.

Herveiras,..... de de 2015.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Nazário Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal

Aprovado em: ____/____/2015.
Luciano Almeida
OAB/RS 51.622

Testemunhas:

1.- _____

2.- _____